



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 25 DE Março DE 1949.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Executivo Municipal, tomará as medidas necessárias para que sejam criadas escolas públicas em propriedades agrícolas que distem mais de 10Ks. de localidades povoadas.

Art. 2º - As escolas a serem criadas, deverão obedecer a um plano uniforme de educação, da municipalidade.

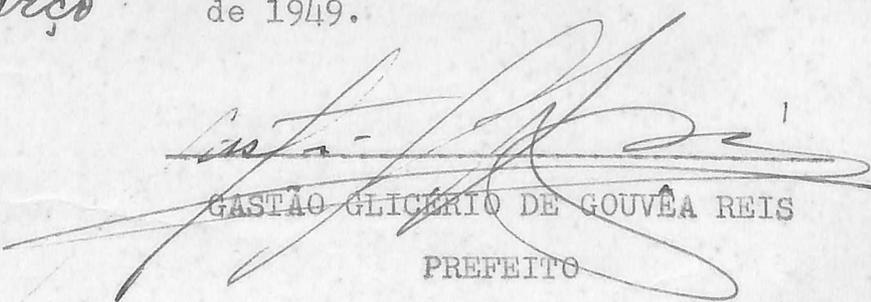
Art. 3º - A Divisão de Engenharia da Prefeitura, procederá, imediatamente, ao levantamento do cadastro de propriedades incluídas no art. 1º desta Resolução, afim de ser feita a localização das escolas a serem criadas.

Art. 4º - As despesas decorrentes correm por conta da quota de 10% do Imposto sobre a Renda, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 5º - O presente projeto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de Março de 1949.


GASTÃO GLICÉRIO DE GOUVÊA REIS

PREFEITO